

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 026/2026**

Determina a substituição de servidores representantes do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED e dá outras providências.

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, RESOLVE:

Art. 1º Determino a substituição da servidora **Cristina Leins Florencio dos Santos – Matrícula: 81.881**, pelo servidor **Leonardo Nascimento da Silva – Matrícula: 199.479**, como Conselheiro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Assistência Social – SAS.

Art. 2º Determino a substituição do servidor **Leonardo Nascimento da Silva – Matrícula: 199.479**, pela servidora **Raquel Teresinha Dias – Matrícula: 203.337**, como Conselheira Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Assistência Social – SAS.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 18/09/2026 15:49:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br